Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2743, de 24 de novembro de 2009.

Denomina ruas do Bairro Serra Azul.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Teresinha Martins dos Reis a Rua A que se inicia na Rua Miguel Ribeiro, entre o lote 3 da quadra 1 e lote 8 da quadra 2, e termina na área de retorno em frente ao lote nº 18 da quadra 1 e lote 23 da quadra 2, no Bairro Serra Azul, Itabirito/MG.

Art. 2º - Fica denominada a Rua Benjamin Ildefonso da Silva a Rua B que se inicia na praça de confluência com a Rua Miguel Ribeiro, em frente ao lote 5, da quadra 4, e termina na área de retorno em frente ao lote nº 28 da quadra 4, no Bairro Serra Azul.

Art. 3º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, CORREIOS e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL